

**147. A PROIBIÇÃO DO USO DE CELULARES NAS ESCOLAS
BRASILEIRAS A LEI 15.100/2025 EM PRÁTICA.****Mayume Caires Moreira**

Mestra, Unicesumar.

Maringá – Paraná – Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-1333-1891><http://lattes.cnpq.br/7810923422029283>nome@ies.edu.br**Ana Vitória Caseiro Previati**

Graduanda, Unicesumar.

Maringá – Paraná - Brasil

ra-24000721-2@alunos.unicesumar.edu.br<https://orcid.org/0009-0005-4111-2476>**Gabrielle Dias de Brito**

Graduanda, Unicesumar.

Maringá – Paraná - Brasil

ra-24000151-2@alunos.unicesumar.edu.br<https://orcid.org/0009-0001-0309-0334>**Nicolli Brito**

Graduanda, Unicesumar.

Maringá – Paraná - Brasil

ra-24000982-2@alunos.unicesumar.edu.br<https://orcid.org/0009-0009-5344-1559>**RESUMO**

O presente estudo tematiza a análise da Lei 15.100/2025, que foi criada com o propósito de restringir o uso de celulares nas escolas, visando garantir o direito à educação e promover um ambiente mais seguro, focado e disciplinado. A problemática da pesquisa consiste em analisar a nova medida que está diretamente ligada à proteção da qualidade do ensino, à ordem nas salas de aula e à segurança dos alunos, visto que o uso inadequado e frequente do celular pode causar distrações, pode ocorrer o atraso do desenvolvimento cognitivo, gerar exposições indevidas e prejudicar a socialização dos estudantes, além de comprometer a privacidade. Nesse sentido, o objetivo geral do trabalho consubstancia-se em informar e analisar sobre a limitação dos celulares em salas de aula, visto que busca preservar o bem coletivo e criar um ambiente mais propício ao aprendizado, minimizando distrações e promovendo o foco nas atividades pedagógicas. Depois da popularização das telas, principalmente durante a pandemia, crianças passaram a usar ainda mais celulares, tablets e computadores, muitas vezes como distração enquanto os pais estavam ocupados. Isso resultou em consequências como déficit de atenção, impulsividade, distúrbios de sono, obesidade, problemas de postura, visão e audição, além da redução da criatividade e da paciência. O método empregado é o dedutivo com técnica de pesquisa bibliográfica documental e científicas, além de estudos sobre o neurodesenvolvimento infantil. Assim, conclui-se que o uso precoce de dispositivos tecnológicos tem se mostrado um dos fatores que mais interferem negativamente nesse desenvolvimento. Diante disso, a Lei 15.100/2025 torna-se um importante passo para garantir o bem-estar, o aprendizado e o desenvolvimento saudável das crianças em um ambiente escolar equilibrado.

PALAVRAS-CHAVE: Escolas. Legislação. Impactos da tecnologia.**ABSTRACT**

This study focuses on the analysis of Law 15,100/2025, which was created to restrict the use of cell phones in schools, aiming to guarantee the right to education and promote a safer, more focused, and disciplined environment. The research problem consists of analyzing the new measure, which is directly related to protecting the quality of education, maintaining order in classrooms, and ensuring student safety. Inappropriate and frequent cell phone use can cause distractions, delay cognitive development, lead to undue exposure, hinder student socialization, and compromise privacy. In this sense, the general objective of the study is to inform and analyze the limitation of cell phones in classrooms, aiming to preserve the collective good and create an environment more conducive to learning, minimizing distractions and promoting focus on educational activities. Following the popularization of screens, especially during the pandemic, children increasingly used cell phones, tablets, and computers, often as a form of distraction while parents were busy. This resulted in

consequences such as attention deficits, impulsivity, sleep disorders, obesity, posture, vision and hearing problems, as well as reduced creativity and patience. The method employed is deductive, using bibliographic and documentary scientific research, in addition to studies on child neurodevelopment. Thus, it is concluded that the early use of technological devices has proven to be one of the factors that most negatively interfere with development. In this context, Law 15,100/2025 becomes an important step to ensure the well-being, learning, and healthy development of children in a balanced school environment.

KEYWORDS: Schools. Legislation. Technology impacts.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o impacto das tecnologias digitais tem sido inegável, transformando de maneira profunda a forma como nos relacionamos, aprendemos e nos comunicamos. O celular, tornou-se uma ferramenta onipresente, acessada não só por adultos, mas também por crianças e adolescentes, levantando importantes questionamentos sobre os efeitos desse uso no contexto escolar. No entanto, acontece um grande impacto na formação neurológica nas crianças, e geralmente é influência e culpa dos pais. Isso vem acontecendo, em muitos casos, pela falta de tempo que os pais têm de cuidarem dos filhos.

Segundo a pesquisa mais recente, o uso da internet cresceu para as crianças de 0 a 2 anos, houve um aumento de 35% nos últimos nove anos, passando de 9% para 44%; e para as crianças de 6 a 8 anos o aumento foi de 41%, pulando de 41% para 82%. Assim, cada vez mais as crianças serão introduzidas ao uso da tecnologia. Mas, essa atitude leva a consequências para a vida da criança. “A gente está vendo diversos marcadores sociais impactando a distribuição dos benefícios e dos danos de quem acessa à Internet”, comentou os resultados Nathalie Fragoso (2025), diretora na Secretaria de Direitos Digitais do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Conforme afirma Roberta Tanabe, (2022) é na primeira infância, de 0 a 6 anos, sendo, portanto, um período crítico de crescimento e maturação. É a partir da interação com o ambiente e com os cuidadores, que as crianças realizam seu potencial na ampliação de habilidades físicas, cognitivas, emocionais e sociais, têm relações interpessoais com o meio criando memórias e iniciando a aprendizagem. Apesar disso, podem acontecer interferências e problemas situados nessa fase que podem gerar efeitos significativos na plena evolução infantil.

A lista de impactos e problemas causados na criança é grande relacionado ao uso precoce dos celulares. A começar que o uso excessivo das telas pode atrasar o desenvolvimento cognitivo das crianças e assim ser capaz de causar problemas sociais e físicos, tais como sedentarismo, obesidade, problemas osteoarticulares, como vícios

posturais e dores musculares, baixa motricidade, manifestações oculares, vista cansada e miopia, problemas auditivos pela exposição a excesso de ruído, interfere no sono, causando dificuldades para dormir, entre muitos outros.

De acordo com a Associação Brasileira de Pediatria e a Organização Mundial da Saúde (Sociedade Brasileira de Pediatria, 2019) os menores de dois anos não devem ser expostos a telas de nenhum tipo, uma vez que as crianças que passam mais tempo na frente desses eletrônicos têm menor capacidade de atenção e são mais facilmente distraídas.

Nesse cenário, diversas medidas legislativas começaram a surgir com o objetivo de regulamentar e restringir o uso de celulares no ambiente escolar. No Brasil, a Lei nº 15.100/2025 foi um marco importante nesse sentido, proibindo o uso dos aparelhos por estudantes da educação básica durante o horário escolar, salvo em casos em que o uso seja autorizado pelos professores ou pela direção, com fins pedagógicos. O intuito é proporcionar um ambiente escolar mais focado, resultando em uma melhora na qualidade do ensino e nas relações interpessoais dentro da escola.

Outrossim, o Brasil já possui um conjunto de normas que visam proteger crianças e adolescentes dos riscos da tecnologia. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por exemplo, assegura direitos fundamentais como o acesso à educação de qualidade e ao desenvolvimento integral de crianças e jovens. O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) também garante princípios importantes para o uso da internet, enquanto a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) cria regras rigorosas para o tratamento de dados pessoais, especialmente no caso de menores de idade, conferindo uma responsabilidade maior às escolas na utilização de tecnologias.

Importante frisar que a restrição ao uso de celulares nas escolas não se trata de um movimento contra a tecnologia, mas sim de uma tentativa de promover o uso responsável e equilibrado desses dispositivos. Portanto, é responsabilidade da escola, da família e do poder público criar caminhos que valorizem a educação de forma integral. Além disso, Tanabe (2022), afirma que a super estimulação e a obtenção de respostas imediatas interferem, negativamente, na capacidade de atenção e na habilidade de saber esperar, contribuindo para a impulsividade, hiperatividade, baixa tolerância às frustrações, irritabilidade e estresse.

Portanto, restringir o uso do celular nas escolas, quando feito com critério e diálogo, revela-se uma escolha acertada, equilibrando o acesso às inovações com a preservação

do ambiente escolar como espaço de foco, aprendizagem e desenvolvimento humano. Visto que desde quando nascemos o cérebro está em desenvolvimento, a fim de que se possa ter raciocínio lógico, interpretar, sentir, ter equilíbrio, ter atenção, criar memórias, entre diversas outras funções que são evoluídas conforme as fases do neurodesenvolvimento.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para fundamentar este trabalho, foram utilizados documentos legais e fontes confiáveis que tratam da proteção e do desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como do uso da tecnologia no ambiente escolar, a fim de compreender os impactos e a análise da nova legislação. Entre os principais referenciais adotados, destaca-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, representa um marco jurídico na proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil. Esse estatuto foi inspirado na Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (1989), o ECA estabelece princípios fundamentais como a prioridade absoluta, a dignidade, o melhor interesse da criança e a proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. O estatuto regula direitos à vida, saúde, educação, convivência familiar, lazer, cultura e respeito, assegurando também a participação ativa dos menores na sociedade.

Somado a isso, institui medidas protetivas e socioeducativas para casos de violação de direitos ou prática de ato infracional. A implementação do ECA exige a articulação entre Estado, família e sociedade, promovendo políticas públicas intersetoriais que garantam o pleno desenvolvimento físico, emocional, social e intelectual de crianças e adolescentes. Além do ECA, foi considerado a legislação brasileira, como o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que reforçam a importância da segurança, da privacidade e do uso responsável da tecnologia no ambiente escolar, tais leis são essenciais para garantir que o uso da tecnologia na educação respeite os direitos fundamentais dos estudantes e promova um ambiente digital mais seguro, além disso, a lei nº 15.100/2025, foi analisada como uma medida recentemente criada e aplicada nas escolas.

É também importante o estudo sobre o neurodesenvolvimento infantil realizado por Cosenza e Guerra (2011) e Oliveira e Lent (2018), autores de livros sobre neurociência e educação, que aborda como o cérebro aprende e como a neurociência pode ser aplicada

na prática pedagógica. Através das pesquisas e estudos, concluíram que o neurodesenvolvimento é um processo longo e pode variar para cada pessoa, por isso, é importante ressaltar que durante a formação do cérebro existem fatores externos que podem interferir no desenvolvimento do mesmo. São exemplos a alimentação materna, o estado geral de saúde, o afeto das pessoas e o vínculo parental, o consumo de álcool e substâncias tóxicas durante a gestação, bem como o uso de aparelhos tecnológicos que não são compatíveis com a imaturidade cerebral da criança. Dessa forma, esses fatores continuam interagindo e influenciando a maturação cerebral e a aquisição de funções cognitivas que servirão de base para etapas posteriores da vida.

Ato contínuo, diante da análise temporal que infelizmente ajudou para que as crianças utilizassem cada vez mais aparelhos tecnológicos, conforme a pediatra e coordenadora do Núcleo Saúde e Brincar do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz), Roberta Tanabe, diz mais em uma entrevista sobre como houve a intensificação do uso das telas pelas crianças:

Diante do contexto pandêmico com a necessidade de medidas de isolamento social, o uso de telas se intensificou. Elas foram recursos úteis para diferentes fins, entre eles, o de entreter crianças enquanto seus pais estavam ocupados com as tarefas profissionais ou domésticas. Muitas vezes é empregada como uma distração passiva que apazigua as demandas de atenção e tempo das crianças junto a seus cuidadores (Tanabe, 2022).

Dessa forma, as pesquisas foram realizadas com o objetivo de ampliar a compreensão sobre o impacto dos celulares. Essas pesquisas permitiram aprofundar a discussão sobre o papel da escola, da família e da sociedade perante o uso da tecnologia por jovens, mostrando estratégias educativas que promovam o uso consciente e responsável desses recursos.

3 METODOLOGIA

A metodologia empregado para o projeto de pesquisa é o dedutivo com técnica de pesquisa bibliográfica. Dessa maneira, pesquisamos pela importância da tecnologia, bem como os impactos do uso do celular por crianças e autores com conhecimento científico na área do neurodesenvolvimento infantil, através de livros e artigos científicos, a fim de entender melhor como funciona cada fase do desenvolvimento cognitivo da criança e o que isso implica quando é feito o uso precoce de aparelhos tecnológicos. Dessa forma, o método empregado é crucial para concluir racionalmente que quando as crianças fazem o

uso dos aparelhos tecnológicos, acabam enfrentando dificuldades comportamentais futuramente, visto que o cérebro não está totalmente desenvolvido para receber uma quantidade grande de dopamina.

Além disso, fizemos a análise e a leitura de tópicos importantes para a realização e embasamento do presente projeto, trazendo também dados estatísticos de como fatores temporais, como por exemplo no período da pandemia do Covid-19, a qual aumentou a porcentagem do uso dos aparelhos celulares para crianças de 6 a 8 anos de idade, visto que as crianças tiveram que ser introduzidas às aulas online. Nesse sentido, desde então a taxa só vem aumentando, logo, crianças cada vez mais novas aprendem a manusear o celular, antes mesmo de aprender a andar e a falar.

Ato contínuo, consultamos na internet algumas autoridades, tais como pediatras, médicos, professores e pesquisadores, a fim de compreender como e porque o uso dos celulares influencia tanto no desenvolvimento infantil, buscando também trazer algumas soluções viáveis destinada aos pais e professores para a problemática do uso dos celulares nas salas de aula, apesar da lei vigente.

Por fim, também consultamos o site Planalto, a fim de ler, interpretar, analisar e estudar sobre a nova lei que entrou em vigor no Brasil recentemente. Por isso, ao analisar o propósito da aprovação da lei 15.100/2025, entendemos que o objetivo era criar um ambiente mais propício ao aprendizado, minimizando distrações e promovendo o foco nas atividades pedagógicas. Visto que os alunos na faixa dos 5 a 18 anos já utilizam o celular de maneira frequente, podendo prejudicar o desempenho acadêmico, além de outras implicações que ocorre quando as crianças e os adolescentes fazem o uso contínuo das telas. Importante ressaltar que a nova legislação, permite o uso de celulares apenas para fins pedagógicos e sob orientação dos professores ou para situações de emergência para melhor comunicação com os pais.

4 RESULTADOS ALCANÇADOS

A problemática central do trabalho foi informar sobre a nova lei que proibiu o uso dos celulares nas salas de aulas e analisar as consequências do uso precoce dos celulares para crianças. O acesso fácil aos dispositivos móveis gerou novas possibilidades de aprendizado, mas também trouxe sérios desafios e implicações no desenvolvimento cognitivo e social nas crianças. Tais como a distração dos alunos, complicações no desempenho acadêmico e individual, além da exposição precoce a conteúdos impróprios.

Embora os celulares possam ser grandes aliados na educação, quando usados de forma equilibrada, seu uso desenfreado nas escolas tem mostrado que pode prejudicar a interação entre alunos e professores, tornando a aprendizagem mais difícil e comprometendo a convivência saudável no ambiente escolar.

A criação da Lei nº 15.100/2025, que proíbe o uso dos celulares durante o horário escolar, a não ser que seja para fins pedagógicos autorizados, foi uma tentativa de lidar com esses desafios. A medida tem como objetivo garantir que o foco dos estudantes esteja na aprendizagem, sem distrações externas. Importante ressaltar que a lei também reconhece que a tecnologia tem seu valor, permitindo que os celulares sejam usados, com moderação, como ferramenta de ensino. Essa abordagem demonstra que o objetivo não é afastar a tecnologia das escolas, mas sim promover o seu uso de forma responsável e consciente.

Além disso, o Brasil já conta com legislações importantes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados, que buscam garantir a segurança de crianças e adolescentes no ambiente digital. Essas leis estabelecem uma base sólida para que as escolas possam adotar uma postura responsável ao lidar com o uso da tecnologia, respeitando os direitos dos alunos e protegendo suas informações.

Entretanto, a implementação dessas medidas deve ser acompanhada de perto, pois a restrição ao uso de celulares é apenas uma parte de um trabalho maior. É preciso, também, orientar os alunos sobre o uso consciente da tecnologia. Nesse sentido, pais, educadores e a sociedade precisam caminhar juntos para garantir que as novas gerações saibam utilizar a tecnologia a seu favor, sem deixar que ela interfira negativamente no seu desenvolvimento.

Por fim, a proibição do uso de celulares nas escolas precisa ser vista como uma ferramenta para criar um ambiente mais focado e produtivo. Contudo, é fundamental que as escolas e a família também ofereçam o apoio necessário para que as crianças e adolescentes cresçam com uma relação saudável com a tecnologia, aprendendo a equilibrar o mundo digital com a convivência real.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 15.100/2025. Planalto. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15100.htm. Consultado em: 10 de abril de 2025.

CORREIA, A; SANTOS, C; NASCIMENTO, T. (2023). ERA DIGITAL: o impacto do desenvolvimento cognitivo da criança. Disponível em: <https://www.grupounibra.com/repositorio/PSICO/2023/era-digital-oimpacto-no-desenvolvimento-cognitivo-da-crianca.pdf>. Consultado em: 26 de março de 2025.

COSENZA, R.; GUERRA, L. Neurociência e Educação: como o cérebro aprende. Porto Alegre: Artmed, 2011. Disponível em: <https://static1.squarespace.com/static/64678e9a8c89c82dc2d6ee59/t/6553b7785e4f8746df4112cb/1699985288144/neurociencia-e-educacao-como-o-cerebro-aprende.pdf>. Consultado em: 26 de março de 2025.

DOMINGUES, M. A. Desenvolvimento e aprendizagem: o que o cérebro tem a ver com isso? Canoas: Ulbra, 2007. Consultado em: 26 de março de 2025.

ESTEVINHO, MARIA FERNANDA., & SOARES-FORTUNATO, JM. (2003), "Receptores de Dopamina E." Revista Portuguesa de Psicossomática, Vol., núm.1, pp.21-31 Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=28750103>. Consultado: 26 de março de 2025.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf. Consultado em: 07 de maio de 2025.

TANABE, R. (2022), "O uso das telas no desenvolvimento infantil" Disponível em: <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/?view=article&id=35:uso-das-telas&catid=8>, Consultado em: 26 de março de 2025.